



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2016

Altera o Artigo 86 e suprime o Parágrafo Único do mesmo Artigo da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2016, **aprovou** e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

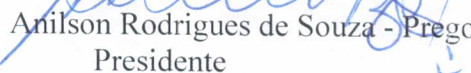
Art. 1º - O Artigo 86 da Resolução Legislativa MD nº 03/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai) passará a ter a seguinte redação:

Art. 86 – Para fazer comunicação em nome de seu partido, o líder poderá usar da palavra por até 07 (sete) minutos, em qualquer fase das sessões.

Parágrafo Único – Suprimido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai-MS 01 de novembro de 2016.


Anilson Rodrigues de Souza - Prego
Presidente


Luciney Muller Bampi
Vice-Presidente


Ilzo Victor Arce Vieira
1º Secretário


Ailton Salgado Rosendo
2º Secretário